



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO N° 001/ 2018

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL- FUNDECC**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Lavras (MG), inscrita no CNPJ 07.905.127/O001-07, com Inscrição Estadual Isenta, torna público que realizará seleção pública, pelo critério de **maior oferta por lote**, para a venda de **veículo inservível**, nos termos da Resolução nº 06/2017, do Ministério Público Estadual (Promotoria de Tutela das Fundações), bem como nas normas contidas neste edital, para conhecimento de todos os interessados, que **realizar-se-á no dia 26/02/2018 na cidade de Lavras, às 10:00h** através da comissão de seleção pública a alienação dos bens abaixo especificados no item 1.1. de acordo com as regras e especificações deste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente seleção pública serão conduzidos pelo colaborador Weber Rinaldo Lima Coordenador Administrativo e pela comissão de seleção, designados pela Portaria nº 002/2018.

1 – OBJETO

Esta seleção pública tem por objeto a venda de veículo inservível no estado e condição que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto sua qualidade intrínseca e extrínseca dividido, conforme se especifica:



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

1.1. – VEÍCULO INSERVÍVEL - Relação do veículo

LOTE 2 - 01(um) veículo Fox Prime 1,6 completo modelo 12/13, placa OMD8745, prata
– Lance mínimo inicial: R\$ 20.000,00

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - **Local:** Estacionamento da FUNDECC, situado no campus histórico da UFLA
s/n, Lavras/MG.

2.2 - **Data:** 26/02/2018

2.3 - **Horário:** 10:00h

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

3.1 - O veículo estará à disposição para visitaç o, exclusivamente nos dias 20/02/2018 ao dia 21/02/2018 das 09h  s 11h e das 14h  s 16hh , no Estacionamento da FUNDECC, situado no campus hist rico da UFLA s/n, Lavras/MG, condi o para apresentar proposta, conforme declara o contida no ANEXO I.

3.2 - Os licitantes dever o examinar detidamente o lote , preencher e assinar o termo de visita o (ANEXO II) do edital, tendo em vista, que o bem ser  vendido no estado em que se encontra. Quaisquer diverg ncias dever o ser peticionadas anteriormente ao Leil o at  as 10:00 horas da data da realiza o do Leil o no dia 26/02/2018, n o cabendo a FUNDECC qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poder o nos dias determinados para visita o, vistoriar, examinar, levantar condi o de documentos, ter acesso aos or amentos elaborados pela parte t cnica relacionados ao estado em que se encontr  como troca de pe as e servi os de manuten o mec nica, relacionado ao bem destinado a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averigua es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o, pot ncia, problemas mec nicos, n o do motor e chassi, para posterior regulariza o junto aos  rg os competentes.

3.4 -   permitido, exclusivamente, a avalia o visual do ve culo, sendo vedado o seu manuseio, experimenta o, retirada de pe as etc.

4 - DAS CONDI OES PARA PARTICIPA O:

4.1 - Poder o participar pessoas f sicas, inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jur dicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas- CNPJ.

4.2 - N o poder o participar do Leil o: funcion rios da FUNDECC mais parentes at  3 o



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

grau, os membros da Comissão Especial intitulados pela **Portaria nº 02/2018** os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de residência

b) Se pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência

5 - DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O lance será feito através de uma proposta formal em envelope fechado, com todos os dados do participante, conforme **ANEXO I**. Este envelope deverá ser protocolado, lacrado até o dia e horário da abertura do leilão a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo item 1.1, do edital. O envelope deverá os seguintes dizeres:

PROPOSTA COMERCIAL



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

LEILÃO XX/2017 DE VEÍCULOS /FUNDECC
DATA XX/XX/2017
HORA:XX:XX

5.1.1 Considerando-se vencedor o interessado que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.2 O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na Agência Bancária:0364-6 Banco do Brasil, conta corrente 37071-1, através de depósito no mesmo dia da realização do leilão.

5.4 - Os recibos de transferência do veículo inservível leiloadado será emitido exclusivamente em nome do arrematante, após a comprovação do depósito pelo banco e apresentação do comprovante.

5.5 - A FUNDECC entregará ao arrematante do veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloadado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.6 - As multas que incidem sobre o bem que estão sendo levado a leilão, será por conta da FUNDECC até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do arrematante.

5.7 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária na conta da FUNDECC, dentro do respectivo horário de expediente , quando



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; , o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da FUNDECC.

6.2 - O arrematante terá prazo de 5 (cinco), contados para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias contado sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem o arrematante será considerado desistente e perderá em favor da FUNDECC, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem arrematado, que permanecerá pela custódia da FUNDECC para ser leilado em outra oportunidade. Não haverá em hipótese alguma devolução de recursos financeiros.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar **(SE FOR O CASO)**,



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecc@gmail.com

verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A FUNDECC não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.7 - Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária, sendo sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a FUNDECC e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a FUNDECC toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8 - DA ATA:

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica reservado a FUNDECC, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lote, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer bem descrito no presente Edital.



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG

Fone: (35) 3829 1911

e-mail: cplfundecc@gmail.com

9.2 - Não reconhecerá a FUNDECC quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.3 - Os veículo leiloado é considerado inservível, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que será entregues nas condições em que se encontra, quando da exposição para a visitaçãõ.

9.4 – A FUNDECC não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecce@gmail.com

9.5 – A FUNDECC reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.6 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado, valendo o atestado de visita como prova de conhecimento previo das condições.

9.7 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.8 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.9 – O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da FUNDECC www.fundecc.org.br. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a comissão de seleção pública (35) 3829-1911 – Email: cplfundecce@gmail.com

Lavras ,xxxxxxxx de 2018.

Presidente da Comissão de Seleção
Pública



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecce@gmail.com

.....

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Veículo (Descrição)	Modelo	Oferta (Valor)

Valor da proposta R\$ _____, _____.

Interessado:

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Email :



FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundecce@gmail.com

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA

Interessado
CNPJ/CPF nº
Endereço:
Fone:.....Fax: E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente o veículo que será leiloadado pela FUNDECC e tomei conhecimento das reais condições , bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial., Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo , em nome da empresa que represento.

Lavras, de de 2018.

Visto do representante legal ou procurador do interessado:

.....